



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.:6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50, situada na Rua da Aurora, nº 295, Apto 0502 Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.389.000 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.881.134-07, residente e domiciliado em Recife/PE. **E-mail: kleytonvaladares.aekeng@gmail.com / licitacao.aekeng@gmail.com / Fone: (81) 98603.5885 / 98417.6332.**

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:057881134
Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2022.08.10 15:00:33 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação da Saúde 07
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE
Email: cplfmsprefeituradavitória@gmail.com/Fone: (81) 98491-6307



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alterando a cláusula do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses **11/08/2022 a 10/11/2022**.

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2022.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretária Municipal de Saúde


SECRETÁRIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante


KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2022.08.10 15:01:19 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Representante legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 060.553.374-10

2. 
CPF Nº 305.896.854-72.